



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 170/2021 – Quinta-Feira, 26 de Agosto de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

Lei nº 673/2021, de 25 de agosto de 2021

“Autoriza o poder Executivo Municipal a demolir parte de praça e dá outras providência.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Fica o poder Executivo Municipal autorizado a demolir uma área de até 35,40 m² (trinta e cinco vírgula quatro metros quadrados) da praça Santa Terezinha.

Parágrafo Único: A demolição de que trata o caput, terá início nas imediações da Igreja de Santa Terezinha e se estenderá sentido Sul.

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir na área demolida a imagem de Santa Terezinha.

Art.3º Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 25 de agosto de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional